



Prefeitura Municipal de Calçoene

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3rZMYM1>

RESUMO

PORTARIA Nº 048-SEMAP – Designa servidora para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 028/2022-SEMAP/PMC, firmado entre a M. Rodrigues Cardoso LTDA e a Prefeitura de Calçoene, e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 048/2022 – SEMAP-PMC

A secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e ART. 40, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei 8.666/93 e do Contrato nº 025 – SEMAP, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, ASSIM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS SOLICITANTES: EDUCAÇÃO (FME), SAÚDE (FMS) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora **HANNAH ALMEIDA MONTEIRO**, para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 028/2022 - SEMAP/PMC firmado entre a **M. RODRIGUES CARDOSO LTDA** e a Prefeitura Municipal de Calçoene.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos)

ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calçoene/AP, 19 de julho de 2022.


DAGMAR SUELLEN G. M. MONTEIRO
DECRETO Nº114/2022
Secretária de Administração e Planejamento-SEMAP
CALÇOENE-AP

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
admin@calcoene.ap.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.